

# IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 | Nº 283 D | Ano XVII

## Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	11
Secretarias .....	20

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.863/2021

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências.*

**VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito Municipal de Tietê**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº.5.549/2014, de 07 de Março de 2014.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Tietê, sendo:

#### I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

##### **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**

Titular: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ

Suplente: LETICIA GARBELOTI DE MELLO

#### II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

##### **Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária**

Titular: ELIANA MENEGUEL CATTO

Suplente: MARIA EFIGÊNIA MARCUZ BUFFO

### **III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

#### **Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto - SAMAE**

Titular: REINALDO MARTIN CAMARGO

Suplente: AGUINALDO BRITO JUNIOR

### **IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

#### **Associação Comercial e Empresarial de Tietê**

Titular: VIVIANE PARDINI SACONI

Suplente: ROSA MARIA CIGANA DEMARCHI

### **VII – ENTIDADES TÉCNICAS**

#### **Associação dos Engenheiros e Arquitetos ou**

#### **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: DR. LUCIANO CASARI FLORIAN - OAB nº. 220.119

Suplente: DRA. LANA DA SILVA ABREU - OAB nº. 375.709

### **VI - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO**

#### **PROCON e/ou Conselho de Defesa do Consumidor**

Titular: DAISY LIZIER

Suplente: DRA. FLÁVIA ALBERTA GAIOTTO MELARÉ

## VII – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

### Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Titular: – RODRIGO DE ANDRADE MÓDOLO

Suplente: MARCELA CAZETO RODRIGUES DE MOURA

**§ único.** Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

**Art. 2º.** Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

**Art. 4º.** Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 6.792/2020, de 17 de setembro de 2020.

Tietê, 06 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 6.865/2021**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar  
no valor de R\$32.000,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Câmara Municipal de Tietê, Crédito Suplementar no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

ANEXO

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO I			CRÉDITO					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			SUPLEMENTAR					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 -		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 32.000,00
01		ATIVIDADE					R\$	
		Câmara Municipal					32.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 32.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 32.000,00	
01.031	01.031.7005.1.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores – Indenizações e Restituições Trabalhistas	F	3.1	90.94	01	R\$ 32.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 32.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 32.000,00	

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 -		PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 32.000,00
01		ATIVIDADE					R\$ 32.000,00
		Câmara Municipal					
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 32.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 32.000,00
01.031	01.031.7005.1.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	01	R\$ 32.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 32.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 32.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 15/01/2021 17:01.

**DECRETO Nº 6.866/2021**

**“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”**

**SR. CELIO DE LIMA TAVARES**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Senhor **CELIO DE LIMA TAVARES**.

Considerando que o mesmo foi servidor da Municipalidade, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, pelo falecimento do Senhor **CELIO DE LIMA TAVARES**.

**Parágrafo Único** – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**



**DECRETO Nº. 6.867/2021*****Dispõe sobre outras medidas pra o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Coronavirus) no Município***

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as novas determinações dos Governos Federal e Estadual e demais recomendações impostas pela situação atual de evitar-se aglomerações e prevenir a disseminação da corona vírus;

Considerando o Decreto Estadual nº. 65.460, de 09 de janeiro de 2021, que alterou o Plano São Paulo de enfrentamento a Covid-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O atendimento presencial nos estabelecimentos cujas atividades são consideradas essenciais, conforme Decreto Estadual nº. 64.881, de 22 de março de 2020 e o Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020, deverá ser limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade estabelecida.

**Art. 2º**. – Fica autorizado o atendimento presencial, entre as 6 horas até as 20 horas, nos estabelecimentos cujas atividades são consideradas não essenciais, limitando-se o número de clientes/consumidores a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima estabelecida.

**Parágrafo único** – Após o horário estabelecido no caput deste artigo os estabelecimentos cujas atividades são consideradas não essenciais poderão atender apenas no modo “*delivery*”.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 13 de janeiro de 2021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**PORTARIAS**

Portaria nº. 16.958/2021

Designar o **GCM Classe Distinta WAGNER SCORSATTO DOS SANTOS**, Matrícula nº. 11.850, RG nº. 21.713.369 – SSP/SP, CPF/MF nº. 197.458.518-25, para exercer, a Função de Confiança **COMANDANTE de DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIETÊ**, retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

Portaria nº. 16.959/2021

Designar o **GCM Classe Distinta ALESSANDRO ALVES DO AMARAL**, Matrícula nº. 11.680, RG nº. 25.399.479/SSP/SP, CPF/MF nº. 184.005.488-33, para exercer, a Função de Confiança de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIETÊ**, retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

Portaria nº. 19.960/2021

Designar o **GCM ED CARLOS LOZANO**, RG nº. 20.830.366-2/SSP/SP, para exercer, a Função de Confiança de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIETÊ**, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Portaria nº. 19.961/2021

Designar o Guarda Civil Municipal **2ª Classe LUCIANO RODRIGUES KUEHNI**, Matrícula nº. 16.328, para exercer, a Função de Confiança de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIETÊ**, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 03/2.021

Dispõe sobre designação de Responsável pelo Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 59, § 1º, da Resolução nº 06/2018, de 13 de novembro de 2018,

#### RESOLVE:

Designar o Sr. ROBSON MOMI, Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, como RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, durante o exercício de 2.021.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 06 de janeiro de 2.021.

**ALFREDO MELARÉ NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê  
e afixada no local de costume em 06/01/2.021.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

**PORTARIA Nº 04/2.021**

Dispõe sobre designação de Ouvidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, em especial o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê; Artigo 25, inciso VII, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê; e, Artigo 2º, da Resolução nº 12/2017,

**RESOLVE:**

Designar o senhor MÁRCIO MAGALHÃES, Segurança Patrimonial, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Tietê no exercício de 2021, nos termos da Resolução nº 12/2017.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 06 de janeiro de 2.021.

**ALFREDO MELARÉ NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê  
e afixada no local de costume em 06/01/2.021.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

**PORTARIA Nº 05/2.021**

Dispõe sobre designação de representante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. ROBSON MOMI, Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, como representante da Câmara Municipal de Tietê junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante o exercício de 2021.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 06 de janeiro de 2.021.

**ALFREDO MELARÉ NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê  
e afixada no local de costume em 06/01/2.021.

***Robson Momi***  
**Analista Legislativo**

**PORTARIA Nº 06/2.021**

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê e artigo 63 da Resolução nº 06/2.018, de 13 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Robson Momi, RG nº 32.120.750-6/SSP/SP e CPF nº 291.463.778-08, Analista Legislativo, a partir de janeiro de 2.021, no percentual de 30% (trinta por cento) do menor vencimento pago pela Câmara Municipal de Tietê (Lei nº 3.696/2.018), em razão do exercício da função de Responsável pelo Controle Interno, designado através da Portaria nº 03/2.021, de 06 de janeiro de 2.021.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 06 de janeiro de 2.021.

**ALFREDO MELARÉ NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê  
e afixada no local de costume em 06/01/2.021.

***Robson Momi***  
**Analista Legislativo**

**PORTARIA Nº 07/2.021**

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 12/2.017, de 08 de agosto de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Márcio Magalhães, RG nº 11.771.469-1 e CPF nº 079.698.127-24, Segurança Patrimonial, a partir de janeiro de 2.021, no percentual de 30% (trinta por cento) do menor vencimento pago pela Câmara Municipal de Tietê (Lei nº 3.696/2.018), em razão do exercício da função de Ouvidor, designado através da Portaria nº 04/2.021, de 06 de janeiro de 2.021.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 06 de janeiro de 2.021.

**ALFREDO MELARÉ NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê  
e afixada no local de costume em 06/01/2.021.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

**ATO DA MESA Nº 01/2021**

“Dispõe sobre pedido de suplementação de verba”.

Considerando **que a Presidência da Câmara Municipal necessita preencher o cargo de Chefe de Gabinete com uma pessoa de sua estrita confiança, respeitados os termos dispostos na Resolução nº 06/2018;**

Considerando **que atualmente o cargo está ocupado por uma servidora que ocupava o cargo na gestão anterior e que não foi exonerada em razão de estar grávida;**

Considerando **que é pacífico nos tribunais o entendimento de que a servidora pública grávida ocupante de cargo em comissão pode ser exonerada desde que haja a devida indenização desde o afastamento imotivado até cinco meses após o parto;**

Considerando **que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 12 de janeiro do corrente, deliberou pela elaboração de uma Ato solicitando suplementação de verba ao Poder Executivo para atender ao assunto em questão;**

Considerado **finalmente que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:**

***“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário;”***



**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Solicitar ao Poder Executivo alteração no Orçamento da Câmara Municipal de Tietê para o exercício de 2021, através de um Decreto.**

**§ 1º - A alteração mencionada no caput do artigo se dará através de crédito adicional suplementar, indicado no anexo I Ato, conforme dispõe o artigo 41, I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.**

**§ 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, indicados no Anexo II deste Ato, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.**

**ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Tietê, 12 de janeiro de 2.021.**

**A MESA DIRETORA**

**ALFREDO MELARÉ NETO**

**PRESIDENTE**

**ADRIANO ARONCHI**

**VICE-PRESIDENTE**

**LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**ATO DA MESA Nº 02/2021**

“Dispõe sobre revogação dos Atos da Mesa nºs: 04 e 05/2020”.

Considerando **que foi unânime entre os vereadores a vontade de retornar com as sessões de Câmara de maneira presencial;**

Considerando **que no ano passado a Mesa Diretora da Câmara editou os Atos da Mesa nºs: 04 e 05/2020, estabelecendo, respectivamente, a realização de sessões virtuais e a possibilidade de assinatura virtual de alguns tipos de proposituras;**

Considerando **que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 12 de janeiro do corrente, deliberou pela revogação desses Atos, ou seja, pelo retorno das sessões presenciais;**

Considerado **finalmente que o artigo 55, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:**

*“As sessões da Câmara, exceto as solenes, que poderão ser realizadas em outro recinto, terão obrigatoriamente, por local a sua sede, considerando-se nulas as que se realizem fora dela - **Por motivo de interesse público devidamente justificado, as reuniões da Câmara dos Vereadores poderão ser realizadas em outro recinto, designado em ato da Mesa e publicado, no mínimo, 3 (três) dias antes da reunião**”.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Revogar os Atos da Mesa nºs 04 e 05/2020 que dispunham, respectivamente, “Sobre a realização de sessões ordinárias e extraordinárias de modo virtual” e “Sobre a assinatura virtual em proposições no âmbito da Câmara Municipal de Tietê”.**

**ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Tietê, 12 de janeiro de 2021.**

**A MESA DIRETORA**

**ALFREDO MELARÉ NETO**

**PRESIDENTE**

**ADRIANO ARONCHI**

**VICE-PRESIDENTE**

**LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 3387/2020 – Pregão Presencial n.º 10/2020 – Contrato nº 21/2020.

CONTRATADA: SEMAX MÁQUINAS EIRELI.

OBJETO: aquisição de carreta para transporte de mini escavadeira hidráulica, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Assinatura: 07/12/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

---

### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 3387/2020 – Pregão Presencial n.º 10/2020 – Contrato nº 22/2020.

CONTRATADA: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: aquisição de mini escavadeira hidráulica, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Assinatura: 07/12/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

---

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 1885/2020 – Pregão Presencial n.º 08/2020 – Contrato nº 16/2020.

CONTRATADA: BOMBEÁGUA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo do contrato objetivando o conserto e reforma de 14 (quatorze) conjuntos moto bombas submersas, utilizadas na captação de água dos poços do SAMAE, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação.

PRAZO: nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por até 50 (cinquenta) dias, iniciando-se a contagem do prazo em 12 de dezembro de 2020 e findando-se em 30 de janeiro de 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 11/12/2020. José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

## **HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 4500/2020 – Pregão Presencial n.º 12/2020.

Considerando O pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado e de acordo com as necessidades do SAMAE de até 1.404 (um mil quatrocentos e quatro) cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira, que adjudicou o item em favor da licitante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, no importe global de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais); considerando o Parecer nº 21/2020 da Controladoria Geral do SAMAE, e; Considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 22 de dezembro de 2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

---

## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 1369/2020 – Tomada de Preço n.º 02/2020 – Contrato nº 18/2020.

CONTRATADA: DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra do empreendimento 2019-SMT\_COB-296, contrato FEHIDRO nº 110/2020, referente ao Emissário Beira Rio para encaminhamento dos efluentes da Bacia do Ribeirão da Serra à ETE Central.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: global estimado de R\$ 754.885,71 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Assinatura: 22/12/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

---

## **DECISÃO**

Processo nº 1245/2020 – Tomada de Preço n.º 04/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de corte, escavação, reaterro compactado e recomposição de pavimento, em auxílio às atividades de troca de redes de distribuição de água do Sistema Central, esta última desempenhada por servidores do SAMAE, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Considerando que o referido procedimento foi publicado por 02 (duas) vezes;

Considerando que na segunda publicação, duas empresas acudiram ao certame, todavia estando ambas inabilitadas por não atenderem as determinações do edital;

Considerando que esta licitação, mesmo após todas as providências acima, restou fracassada;

Considerando, ainda, os interesses e necessidades da administração;

DETERMINO o arquivamento do procedimento licitatório em referência.

Tietê, 22 de dezembro de 2020. José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 1510/2019 – Tomada de Preço n.º 01/2019 – Contrato nº 01/2020.

CONTRATADA: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: prorrogação do prazo do contrato objetivando a simulação hidráulica do sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário com projetos executivos para implantação de 07 (sete) estações elevatórias de esgoto no município de Tietê, empreendimento FEHIDRO 2018-SMT\_COB-228, Contrato nº 64/2019, e conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação.

PRAZO: Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por até 06 (seis) meses, iniciando-se a contagem do prazo em 13 de janeiro de 2021 e findando-se em 13 de julho de 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 22/12/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 4500/2020 – Pregão Presencial n.º 12/2020 – Contrato nº 23/2020.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: fornecimento de forma parcelada e de acordo com as necessidades do SAMAE de até 1.404 (um mil quatrocentos e quatro) cestas básicas destinadas aos servidores do SAMAE, em cumprimento a LC nº 02/2019 e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê (LC nº 03/2019).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: global estimado de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Assinatura: 23/12/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 4476/2020 – Pregão Presencial n.º 11/2020 – Contrato nº 24/2020.

CONTRATADA: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: aquisição de veículo utilitário do tipo furgão, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 71.596,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Assinatura: 30/12/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EDITAL Nº 01/2021

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização de Posturas – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CPF/CNPJ
Sítio Casa Alta do Tietê Participações e Empreendimentos LTDA	Notificação Preliminar 01/2021	11.349.707/0001-24

**E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.**

Tietê, 07 de janeiro de 2021.

***Everton Ricardo de Almeida Miguel***  
*Secretário de Finanças*

***Eliane Mara Martins***  
*Agente de Fiscalização Comércio e Posturas*

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR****Nº 01/2021**

NOME: Sítio Casa Alta do Tiete Participações e Empreendimentos LTDA

INSC. MUN.:

ENDEREÇO: Rod Marechal Rondon, km 147

Bairro: cruz das almas - Tietê/SP 18530 -000

CNPJ: 11.349.707/0001-24

RAMO: Holdings de instituições não-financeiras

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021 às 08:13h, verificamos:

**Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário do Município**

Como fato, compõe-se transgressão ao disposto na Lei n.º 12/2006, artigos **134, 144, 136, 184 e 186**. Com penalidade prevista nos **Art. 102, inc. III, "a", e Art. 184, inc. I, inc. II e Parágrafo Único da referida Lei**.

Lavramos a presente **notificação** e o intimamos a regularizar a sua situação no prazo de **30 dias**, carecendo para isso apresentar-se ao **Departamento de Gestão Tributaria e Cadastro**, provido de documentos que comprovem a situação regular.

Sendo também cientificado de que não atendida esta Notificação, transforma-se, automaticamente, em **Auto de Infração**, e neste caso deverá:

- ( ) recolher os tributos ou multas devidos ou apresentar defesa no prazo de 30 dias, sob pena de julgamento, à revelia, e imediata inscrição de débito na dívida ativa municipal.
- ( ) notificamos também, a imediata paralisação de suas atividades por não possuir Alvará de Licença para Localização e Funcionamento da Prefeitura.

**O não atendimento da presente Notificação Preliminar acarretará nas penalidades cabíveis, bem como interdição do referido estabelecimento, e/ou cassação do Alvará de Licença.**

Notificado

Eliane Mara Martins

Agente de Fiscalização de Posturas e

Comércio

Recebido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### **Adjudicação e Homologação**

**Pregão Presencial nº 87/2020**

**Processo Administrativo nº 799/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Cirurgica União Ltda

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP

Contratada – Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda – ME

Contratada – Candido & Gasparotto Comércio de EPI Ltda – ME

Objeto – “Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais”.

Valor Total – R\$ 315.394,15

Data – 14/01/2021

---

### **Extrato da Ata de Registro de Preço nº 01/2021**

**Pregão Presencial nº 87/2020**

**Processo Administrativo nº 799/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Cirurgica União Ltda

Objeto – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor Total – R\$ 17.082,00

Prazo – 12 meses contados a partir de 18/01/2021

Data da assinatura – 14/01/2020

---

### **Extrato da Ata de Registro de Preço nº 02/2021**

**Pregão Presencial nº 87/2020**

**Processo Administrativo nº 799/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP

Objeto – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor Total – R\$ 43.923,15

**Prazo – 12 meses contados a partir de 18/01/2021**

**Data da assinatura – 14/01/2020**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 03/2021**

**Pregão Presencial nº 87/2020**

**Processo Administrativo nº 799/2020**

**Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê**

**Contratada – Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda – ME**

**Objeto – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**Valor Total – R\$ 127.643,50**

**Prazo – 12 meses contados a partir de 18/01/2021**

**Data da assinatura – 14/01/2020**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 04/2021**

**Pregão Presencial nº 87/2020**

**Processo Administrativo nº 799/2020**

**Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê**

**Contratada – Candido & Gasparotto Comércio de EPI Ltda – ME**

**Objeto – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**Valor Total – 126.745,50**

**Prazo – 12 meses contados a partir de 18/01/2021**

**Data da assinatura – 14/01/2020**

---